

PORTARIA FUNDAJ Nº 145, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

Constitui Comissão de Sindicância Preliminar para apuração de fatos conforme Processos SEI nº 23130.001746/2023-55

A Presidenta da FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 11.201, de 20 de setembro 2022, publicado em 21 de setembro de 2022 e retificado em 22 de setembro de 2022, e

Considerando o disposto no processo SEI nº 23130.001746/2023-55,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Cesar de Mendonça Pereira, matrícula SIAPE nº 0435145, Ana Paula Abrahamian de Souza, matrícula SIAPE nº 2863706, Jailson Teodosio da Silva, matrícula SIAPE nº 0982037, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Preliminar visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descrita no Processos SEI nº 23130.001746/2023-55.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, conforme Art. 152 de Lei 8.112/90, para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

CUMpra-SE.

Márcia Angela da Silva Aguiar
Presidenta